

DECRETO LEGISLATIVO N.º 033/2003

DATA: 14 DE ABRIL DE 2.003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT., GESTÃO DO PREFEITO REINALDO TIRLONI.

O Sr. Valdecir Brocco, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovados com ressalvas o Balanço Geral e balancetes de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2.001 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT., gestão do Prefeito Reinaldo Tirloni, acompanhando o Parecer N.º 12.107/02 da Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso junto ao Tribunal de Contas do Estado e o Parecer N.º 119/2002 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Observamos que as ressalvas dos pareceres supra mencionados não se correlacionam com os fato apurados e comprovados pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, cujo a votação do relatório final foi aprovado em sessão extraordinária no dia 13 de dezembro de 2.002 e já encaminhadas ao Ministério Público para as providências cabíveis, desta forma somos pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Tapurah, exercício financeiro de 2.001, observando as ressalvas já apontadas pela Procuradoria de Justiça, destacando que as mesmas não prejudicam o andamento das consequentes ações do Ministério Público.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 14 de abril de 2.003.

Registre e publique-se em lugar de costume